

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **Projeto de Lei nº 3057/2000**

### **Emenda Supressiva**

Suprimam-se os arts. 74 e 75 do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

#### **JUSTIFICATIVA**

Os dispositivos em referência são desnecessários, na medida em que a matéria está disciplinada na legislação falimentar.

---

**Dep. Dimas Ramalho (PPS – SP)**